



PROJETO DE LEI Nº 1.216, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$2.002.081,00 (dois milhões, dois mil e oitenta e um reais) para reforço de dotação orçamentária existente na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	302	0003	2136	339039.00	1553099	1953	2.002.081,00
							Total		2.002.081,00

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	302	0003	2180	339039.00	1553139	1133	2.002.081,00
							Total		2.002.081,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de agosto de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

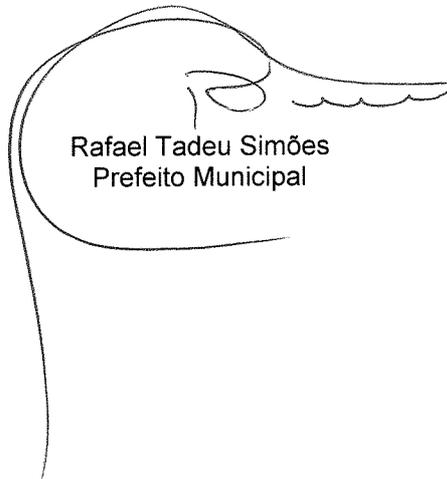
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 1.216/2021 que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64”.

O projeto de lei visa à suplementação de saldo orçamentário, no valor total de R\$2.002.081,00 (dois milhões, dois mil e oitenta e um reais), da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG Nº 7.559 e SES/MG Nº 7.560, ambas de 17 de junho de 2021, que prevêm o repasse financeiro do valor acima descrito, a fim de ser destinado a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libanio, a título de incentivo, Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2021.



Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 1553099 Período: Agosto/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1553099 - MAC - ESTADO

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	1.524.499,91	1.524.499,91	1.524.499,91
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	1.524.499,91	1.524.499,91	1.524.499,91
Resultado Aumentativo (Acumulado)	3.678.999,82	3.678.999,82	3.678.999,82
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	3.674.267,60	3.674.267,60	3.674.267,60
Receita (V)	1.839.499,91	1.839.499,91	1.839.499,91
Interferências Ativas (VI)	1.834.767,69	1.834.767,69	1.834.767,69
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	4.732,22	4.732,22	4.732,22
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	4.732,22	4.732,22	4.732,22
Resultado Diminutivo	315.000,00	315.000,00	315.000,00
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	315.000,00	315.000,00	315.000,00
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	315.000,00	315.000,00	315.000,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	3.359.267,60	3.359.267,60	3.359.267,60
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	4.888.499,73	4.888.499,73	4.888.499,73
Demonstrativo do Impacto	2.002.081,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	3.359.267,60	3.359.267,60	3.359.267,60
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	4.888.499,73	4.888.499,73	4.888.499,73

Conclusão**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2021 05:16:03.00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ar.atenisa.net/pe/1164-c03c4ae

